

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## PORTARIA ANAC N° 2.318/SIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Vale Verde (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60860.007554/2009-86,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Vale Verde (SDNA);

II - município: Comendador Gomes (MG);

III - proprietário: Sucocítrico Cutrale Ltda.:

IV - coordenadas geográficas: 19° 40' 19" S / 048° 59' 41" W;

V - classe: 2B;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300,00 x 23,00 metros;

VII - elevação: 712,00 metros; VIII - natureza do piso: asfalto;

IX - designação da pista: 09/27;

X - resistência do pavimento: 10/F/B/Y/T; XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

## DORIS VIEIRA DA COSTA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária